



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Goiânia, 07 de novembro de 2014.

Memorando n.º 074/2014-SERV-CONTRATOS

De: Serviço de Acompanhamento de Contratos
Para: Comissão de Licitação e Contratos
Assunto: Esclarecimentos

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria resposta ao pedido de esclarecimentos formulado, em referência ao Pregão Eletrônico nº 035/2014, que visa a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, conservação da limpeza e higienização, portaria, carga e descarga, mensageria motorizada, manutenção predial, teleatendimento, copeiragem e lavagem de veículos nas edificações, dependências internas e externas e instalações do edifício da Nova Sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, bem como nos seus bens móveis, incluindo o fornecimento de todos os produtos saneantes domissanitários, materiais (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, dentre outros) e equipamentos adequados à execução dos serviços.

Assim, seguem abaixo os questionamentos apresentados pela mencionada empresa quanto ao Termo de Referência e os respectivos esclarecimentos feitos por este Setor.

Vale Transporte

1) Atualmente muitos trabalhadores que estão executando serviços dentro do Distrito Federal, moram no Entorno desse modo a cotação de R\$ 3,00 para o valor unitário do vale transporte não atenderia a demanda do entorno que tem passagens que podem variar até R\$ 4,60 (Planaltina de Goiás e Águas Lindas) deste modo questionamos se o valor cotado unitário não deveria ser o de R\$ 4,60? Se a resposta for negativa, deste modo como será ajustado esta valor no decorrer do contrato?

R – Esclarecemos que os serviços serão prestados no Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que fica em Goiânia-GO.

2) A grande maiorias dos ônibus que vão para a Esplanada dos Ministérios chegam somente até a rodoviária, deixando assim o funcionário distante do seu local de trabalho, deste modo questionamos se a Empresa vencedora do certame deveria cotar ou Vale Transporte circular ou Transporte próprio para este percurso?

R – Os serviços serão prestados em Goiânia-GO, no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

3) Quantos dias deveram ser cotados para o calculo do Vale Transporte?

R – Conforme legislação, o vale transporte deve ser suficiente para o funcionário ir e voltar de sua residência para o trabalho. Cabe à licitante mensurar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Vale Alimentação

4) *Quantos dias deveram ser cotados para o calculo do Vale Alimentação?*

R – Conforme CCT, por dia trabalhado. Cabe à licitante mensurar.

Encargos Sociais

5) *A CCT da categoria, estipulou que os encargos sociais mínimos no percentual de 78,46%, visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão TCU nº. 775/2007, deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos com Percentual diferente destes serão desclassificadas?*

R – Deverá ser observada a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 do Estado de Goiás.

Tributos

6) *Visando garantir a igualdade entre os licitantes As empresas deverão cotar a sua realidade tributaria ou todas poderão cotar o valor de 8,65% para uma melhor igualdade das propostas?*

R – Deverão cotar conforme sua opção tributária.

7) *Poderá ser utilizada a média de recolhimento dos últimos 12 meses de PIS e COFINS para a cotação de Tributos?*

R – Deverá ser observada a legislação pertinente.

8) *Empresas optantes pelo simples nacional poderão utilizar de tal beneficio na confecção de suas planilhas?*

R – Será analisado caso a caso, conforme legislação tributária nacional, devendo a licitante informar a origem dos tributos.

Materiais

9) *Devera ser apresentado o valor unitário de cada material ou equipamento fornecido junto com a apresentação da planilha? Esses valores deveram ser comprovados junto com a apresentação de notas fiscais de compra?*

R – Verificar o Edital, Anexo I, Pág. 48, Observações.

Garantia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

10) No Edital solicita a garantia contratual a qual devera caucionar situações diversas que por ventura venham a surgir em decorrência de um impasse entre a administração pública e a empresa privada. Esta devera constar na planilha de preços? Uma vez que a mesma possui um custo direto sobre o valor dos serviços e pode ser calculado pela Empresa;

R – Todos os custos são de responsabilidade da licitante, cabendo a ela complementar justificadamente em planilha.

Executor atual

11) - *Atualmente existe alguma empresa executando esses serviços? Se sim qual o nome da empresa?*

R – Sim, trata-se da empresa DALU LTDA.

Plano de Saúde

Devera ser cotado obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), bem como o auxílio funeral/seguro de vida de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), conforme cláusulas 16ª e 14ª da convenção coletiva?

R – Deverá ser cotado o que determina a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 do Estado de Goiás.

Documentação

Todas as empresas deverão incluir na sua documentação o que determina a IN nº 06/2013, ou seja, devera apresentar documentação completa em relação a sua situação econômica e financeira, comprovação de estar a mais de 03 de prestação de serviços em relação ao objeto licitado, relação de contratos existentes entre outros?

R – Atender conforme documentação exigida no Edital, no item 12.

Os atestados deverão ser obrigatoriamente registrados no SEAC/DF conforme determina a legislação vigente, uma vez que o CRA não é o órgão responsável por tal registro?

R – A licitante deverá comprovar tal situação, porém os serviços não serão prestados no DF, e sim em Goiás.

Devera ser apresentado junto a documentação a convenção coletiva em vigor, conforme determina a Clausula 64ª da mesma?

R – Deverá ser observado o que dispõe a Convenção Coletiva 2014/2015 do Estado de Goiás.

Os atestados a serem apresentados conforme determina a IN 06 devera possuir tempo de serviço prestado superior a 12 meses?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

R – Deverá ser observado o item 12.1.9 do Edital.

Em caso de descumprimento do que determina a convenção coletiva (clausula 66ª) bem como, o descrito na IN nº 06/2013, será aplicado ao licitante alguma punição além da desclassificação do mesmo, uma vez que tais procedimentos visam tão somente retardar o processo licitatório?

R – A Convenção Coletiva a ser observada é aquela do Estado de Goiás, 2014/2015.

Atenciosamente,

Diego Garcia Maranhão
Serviço de Acompanhamento de Contratos

De acordo,

Gildeni Roberta Tibiriçá
Chefe de Serviço

De acordo,

Cássio Resende de Assis Brito
Gerente de Administração